



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2022 AO CONVÊNIO Nº 14/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA E A BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Itapetininga**, com sede na Praça dos Três Poderes nº. 1.000, Jardim Marabá, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.291/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito **JEFERSON RODRIGO BRUN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 38.737.669-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 978.706.500/30, daqui por diante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado a **BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.992.427/0001-45, com sede sito à Rua Fagundes, nº 121, 4ª andar, Liberdade, São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **PAULO SEICHITI SAITA**, RG nº 5.737.060-6 SSP/SP e CPF/MF nº 565.124.578-20, doravante denominada **CONVENIADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Convênio nº 14/2022**, com fundamentos dos artigos 196 a 200 da Constituição Federal de 1988 e na forma prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, Decreto Federal nº 7.724, de 16/05/2012, nas disposições das Instruções Consolidadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na Portaria/GM/MS nº 1.034/2010, e no art. 73, XII, da Lei Orgânica do Município de Itapetininga nos termos da Dispensa de Licitação nº 33/2022, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto promover o aporte de recursos destinados à execução de serviços para a manutenção do Chiller Central do Hospital, com troca de alguns componentes, cuja estrutura é essencial à oferta de serviços hospitalares e ambulatoriais no Hospital de Itapetininga Dr. Léo Orsi Bernardes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- I) Pelas ações e serviços de saúde especificados no Plano de Trabalho vinculado a este **TERMO ADITIVO**, a título de custeio, a Prefeitura repassará à **CONVENIADA** a importância global estimada de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
- II) Para o desenvolvimento das ações previstas na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, o valor será repassado em parcela única, a ser efetivada até o dia 28 de setembro de 2022.





PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O repasse será proveniente da seguinte dotação orçamentária; 02.08.01.10.302.0063.2132, Nota de Reserva de Dotação nº 657/2022, emitida em 22/09/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A **CONVENIADA** deverá manter os recursos recebidos em conta bancária específica e exclusiva, em instituição financeira pública indicada pela **CONVENENTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Aplicam-se a este **TERMO ADITIVO** todas as normas, rotinas e prazos estabelecidos no Convênio nº 14/2022 atinentes à realização de despesas, à aplicação financeira e à prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pela **CONVENENTE**, tal como àquelas vinculadas à Transparência Ativa.

II - O presente instrumento será publicado por extrato em órgão de imprensa oficial em até 05 (cinco) dias de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

I - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapetininga/SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo Aditivo.

E, para constar, quando firmado fisicamente, este instrumento terá 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, foi por elas assinado.

Itapetininga, 22 de setembro de 2022

JEFERSON RODRIGO BRUN
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAULO SEICHITI SAITA
DIRETOR PRESIDENTE
BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:

RG:

Engº Agrº Hélio Keichi Mori
CREA-PR 11.066/D
Visto 92 814/SP
CPF 323.131.799-15

2. _____

NOME:

RG:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde

PLANO DE TRABALHO

TERMO ADITIVO 02/2022 AO CONVÊNIO 14/2022

I - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O objeto será promover o aporte de recursos destinados à execução de serviços para a manutenção do Chiller Central do Hospital, com troca de alguns componentes, cuja estrutura é essencial à oferta de serviços hospitalares e ambulatoriais no Hospital de Itapetininga Dr. Léo Orsi Bernardes, unidade hospitalar referência em média complexidade como Hospital Geral e em alta complexidade para Terapia Intensiva para os 10 dos 13 municípios que compõem o Colegiado de Gestão Regional de Itapetininga.

O custeio para a execução da ação prevista no objeto do presente Termo Aditivo não estão incluídas entre aquelas destinadas à execução das atividades operacionais do Hospital, previstas no Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Plano de Trabalho do Convênio nº 14/2022, por se tratar de manutenção estrutural decorrente do desgaste natural em longo prazo e da necessidade de realizar adaptações estruturais não vinculadas às atividades assistenciais de rotina do serviço.

II - METAS A SEREM ATINGIDAS

- Resultados Esperados: a expectativa é a de que com a execução das atividades previstas no objeto pactuado o Hospital de Itapetininga possua estrutura adequada ao atendimento das exigências impostas pela legislação sanitária e decorrentes de suas demandas assistenciais. A manutenção no Chiller Central objetiva em última instância a prestação de serviços com qualidade e a oferta de condições adequadas para o exercício das atividades dos profissionais de saúde.

- População Coberta e Abrangência: o Hospital de Itapetininga Dr. Leo Orsi Bernardes é referência em média complexidade como Hospital Geral e em alta complexidade para Terapia Intensiva para os 10 dos 13 municípios que compõem o Colegiado de Gestão Regional de Itapetininga.

- Metas e Indicadores de Alcance:

Meta	Descrição	Indicador de Alcance da Meta
Manutenção do Chiller Central	Manutenção do Chiller Central com substituição de componentes danificados pelo uso ao longo do tempo.	Meta Quantitativa: 100% da atividade executada no prazo de 30 dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde

III - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Considerando que o objeto do Termo Aditivo é a execução de serviço destinado à realização da manutenção e adaptação de estruturas essenciais à da oferta de serviços hospitalares e ambulatoriais no Hospital de Itapetininga Dr. Léo Orsi Bernardes, sua execução ocorrerá de forma contínua e ininterrupta, fato que implica no estabelecimento de uma única etapa.

Etapa	Descrição	Duração	Aplicação no Período (R\$)
01	Prestação de serviços de terceiros para a realização de adaptações estruturais	01 meses	95.000,00

IV - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A aplicação dos recursos repassados pela Prefeitura de Itapetininga contemplará o pagamento de despesas com a prestação de serviços e com a aquisição de materiais, que serão utilizados exclusivamente na execução das atividades previstas no objeto do Termo Aditivo.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR
(1) Contratação de Serviços de Manutenção/Adaptação	95.000,00
VALOR TOTAL	95.000,00

- A) A Conveniada deverá manter conta bancária exclusiva para movimentar os recursos vinculados à execução do objeto pactuado no Termo Aditivo.
- B) Aplicam-se a este Plano de Trabalho todas as regras integrantes do Plano de Trabalho do Convênio nº 14/2022 referentes à movimentação dos recursos financeiros e às vedações quanto a aplicação dos mesmos.

V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

O Desembolso Financeiro se dará em parcela única, a ser efetivada até o dia 28 de setembro de 2022:

Mês	Objeto	Material de Consumo	Prestação de Serviços	Valor Total
		Concedente	Concedente	
Mês 1	Custeio	0,00	95.000,00	95.000,00

VI - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O início da execução do objeto se dará a partir da assinatura do Termo Aditivo.

O fim da execução se dará em 30 dias contados a partir da assinatura do Termo Aditivo, podendo ser estendida mediante a celebração de novo aditamento se houver necessidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde

VII - PRESTAÇÕES DE CONTAS (MODO, PERIODICIDADE E PRAZO PARA ANÁLISE)

Aplicam-se a este Plano de Trabalho todas as regras estabelecidas quanto ao modo, a periodicidade e os prazos para análise da prestação de contas física e financeira, estabelecidas no Plano de Trabalho do Convênio nº 14/2022.

Itapetininga, 22 de setembro de 2022

JEFERSON RODRIGO BRUN
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAULO SEICHITI SAITA
DIRETOR PRESIDENTE
BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:

RG:

Engº Agrº Hélio Keichi Mori
CREA-PR 11.066/D
Visto 92 814/SP
CPF 323.131.769-15

2.

NOME:

RG:





PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO
MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Órgão/Entidade Público(a): PREFEITURA DE ITAPETININGA

Conveniada: BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO

Termo de Convênio Nº (de origem): CONVÊNIO nº 14/2022 - TERMO ADITIVO nº 02/2022

Objeto: Promover o aporte de recursos destinados à execução de serviços para a manutenção do Chiller Central do Hospital, com troca de alguns componentes, cuja estrutura é essencial à da oferta de serviços hospitalares e ambulatoriais no Hospital de Itapetininga Dr. Léo Orsi Bernardes.

Valor do Ajuste/Valor Repassado (1):

Exercício (1):

Pelo presente TERMO, nos, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos/ o processo de prestação de contas, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução no 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapetininga, 22 de setembro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: JEFERSON RODRIGO BRUN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 978.706.500-30

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 093.237.858-73



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: PAULO SEICHITI SAITA

Cargo: DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 565.124.578-20

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: JEFERSON RODRIGO BRUN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 978.706.500-30

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: PAULO SEICHITI SAITA

Cargo: DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 565.124.578-20

Assinatura: _____

